

# **RECURSOS PARA O NORDESTE: UM GRITO DE ALERTA**

**Pedro Jorge Ramos Vianna  
José Nicácio de Oliveira  
Pedro Sisnando Leite  
Manuel Osório de Lima Viana  
Antônio de Castro Queiroz Serra  
Valfrido Salmito Filho  
André Luiz Lopes Vianna**



**INSTITUTO  
ECONOMETRIX**

Dado que as estatísticas apresentadas começam em 1957, portanto o fenômeno descrito já completou “bodas de ouro”, não será tempo de mudar esta situação? Já não será tempo de as lideranças nordestinas “virarem a mesa”? Que país é este onde o governo institui o “cidadão de menor importância”?

Unamo-nos para combater as forças políticas e econômicas que sempre se beneficiam com os recursos públicos e não pensam nos milhões de brasileiros excluídos que vivem em uma região castigada por intempéries periódicas, mas que apresentam imensa capacidade de lutar pelo seu ganha-pão e pela sobrevivência de suas famílias. Está na hora, portanto, de lutar contra todas as medidas públicas que, de uma forma ou de outra, atentam contra a economia e a sociedade nordestinas.

**RECURSOS PARA  
O NORDESTE:  
UM GRITO DE ALERTA**



Pedro Jorge Ramos Vianna  
José Nicácio de Oliveira  
Pedro Sisnando Leite  
Manuel Osório de Lima Viana  
Antônio de Castro Queiroz Serra  
Valfrido Salmito Filho  
André Luiz Lopes Vianna

# **RECURSOS PARA O NORDESTE: UM GRITO DE ALERTA**

Fortaleza, CE  
Instituto Econometrix  
Setembro/2016

**RECURSOS PARA O NORDESTE:  
UM GRITO DE ALERTA**

*2016 @ Copyright  
Todos os direitos reservados.*

**Dados de catalogação**

---

L512r Vianna, Pedro Jorge Ramos.

Recursos para o Nordeste /José Nicácio  
de Oliveira, Pedro Sisnando Leite, et al. -  
Fortaleza/CE, 2016.

55 pg. il.

1. Economia. 2. Região Nordeste.  
I. Título. II. Autor.

---

CDU - 658

# **Instituto Econometrix**

## **Diretoria Executiva**

*Presidente:*

Pedro Jorge Ramos Vianna

*Vice-presidente:*

Pedro Sisnando Leite

*Secretário:*

André Luiz Lopes Vianna

*Tesoureiro:*

Manuel Osório Lima Viana

*Conselho Fiscal:*

Valfrido Salmito Filho

Antonio de Castro Queiroz Serra

Antônio Pádua Ramos



# SUMÁRIO

|                                                                                      |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO .....</b>                                                            | <b>1</b>  |
| <b>AS RECORRENTES AMEAÇAS .....</b>                                                  | <b>3</b>  |
| <b>PROMESSAS E COMPROMISSOS<br/>NÃO HONRADOS.....</b>                                | <b>5</b>  |
| <b>PRIMEIRO MITO: O NORDESTE É<br/>PRIORIDADE DO GOVERNO<br/>FEDERAL.....</b>        | <b>7</b>  |
| O QUE REALMENTE ACONTECEU.....                                                       | 8         |
| <b>SEGUNDO MITO: O NORDESTE É<br/>SORVEDOURO DE RECURSOS<br/>FEDERAIS. ....</b>      | <b>15</b> |
| <b>COMO O GOVERNO FEDERAL<br/>    PREJUDICOU E PREJUDICA O<br/>    NORDESTE.....</b> | <b>15</b> |
| Política Fiscal.....                                                                 | 16        |
| Política Monetária.....                                                              | 23        |
| Política Cambial.....                                                                | 24        |

|                                                                                               |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| O QUE MOSTRAM OS DADOS<br>ATUALIZADOS? .....                                                  | 30        |
| <b>TERCEIRO MITO: O NORDESTE<br/>NÃO RESPONDE AOS INCENTIVOS<br/>DO GOVERNO FEDERAL .....</b> | <b>39</b> |
| AS CONSEQUÊNCIAS DE UMA NOVA<br>AMEAÇA .....                                                  | 42        |
| E AGORA, O QUE DEVE SER FEITO<br>PELOS NORDESTINOS? .....                                     | 45        |
| <b>BIBLIOGRAFIA .....</b>                                                                     | <b>46</b> |

# APRESENTAÇÃO

O trabalho aqui apresentado vem mostrar, com base em fatos concretos, que os nordestinos não podem mais conviver com as constantes medidas governamentais, que objetivam a redução de investimentos e de recursos financeiros, a eliminação de programas e até a extinção de órgãos federais, com resultados danosos ao desenvolvimento da Região.

Este é o pensamento de vários economistas que se dedicaram ao estudo da economia nordestina e às tarefas do desenvolvimento regional e foram testemunhas de verdadeiras iniquidades praticadas por autoridades federais contra o Nordeste, no longo de mais de sessenta anos.

Ao darmos o testemunho do quanto o Nordeste foi prejudicado nas últimas seis décadas do século passado, persistindo essa mesma discriminação “penalizadora” nestes anos iniciais do novo século, cumpre-nos demonstrar que os equívocos e as distorções praticadas contra o Nordeste

são frutos da desinformação e de persistentes preconceitos.

Desta forma, o presente documento, em seu início, já chama a atenção para as mais recentes tentativas do Governo Federal de prejudicar a Região, como a pretendida modificação das regras de aporte do FNE (PEC 87) e a Resolução 4.452, de janeiro de 2016, do Conselho Monetário Nacional – CMN, tentando elevar as taxas de juros, em mais de 70% nos empréstimos do Fundo Constitucional, medidas inviabilizadas temporariamente, graças à enérgica reação de lideranças políticas e empresariais.

# AS RECORRENTES AMEAÇAS

A justificativa para a pretensão da medida anteriormente citada (PEC 87), nas palavras do então Ministro da Fazenda, Joaquim Levy, foi: “a hora é de crise e todos devem se sacrificar para sair dela”.

Na verdade, o Nordeste já se sacrificou demais!

Ora, a Região, desde 1763, quando D. José I, transferiu a capital do Brasil colonial de Salvador para o Rio de Janeiro, efetivando-se em 1808, quando D. João transferiu a Corte de Salvador para o Rio de Janeiro, vem sendo penalizada em virtude de promessas não cumpridas e sucessivos erros de políticas econômicas e equívocos em planos governamentais, com reflexos negativos sobre a economia regional e sua população, como se demonstrará a seguir.

Além disso, vale frisar a contribuição gerada pela distorção decorrente de nossos conceitos originais de Nacionalismo e Federalismo.

Na realidade, o Nacionalismo brasileiro nunca foi exercitado com efetividade, talvez porque, na perspectiva conceitual e histórica, as marcas originais identificadoras de Nação concentrem-se no Nordeste. Quanto ao Federalismo, existe no Brasil como forma meramente virtual de unidade territorial, pois foi implantado por decreto normativo republicano, e não como resultado de acordos entre Estados, na busca de uma visão federativa consensual dos interesses disputados.

Por tudo isso, nestes mais de quinhentos anos de existência do Brasil, pulularam as desinformações, as distorções falaciosas e os mitos que acabam por prejudicar a economia e a própria sociedade do Nordeste.

## PROMESSAS E COMPROMISSOS NÃO HONRADOS

Oficialmente, isto começou com a bravata retórica de *D. Pedro II*, quando na ocorrência da *grande seca, 1877-1879*, prometeu vender até a última pedra de sua coroa para que nenhum nordestino morresse de fome.

Desde então, incontáveis coroas deveriam ter sido vendidas para debelar a fome de milhões de sertanejos que pereceram de inanição em todos os períodos de seca que se sucederam ao Imperador. D. Pedro II não vendeu nenhuma pedra de sua coroa e não houve mais imperadores, morreram os nordestinos e seus rebanhos, de fome e de sede, aos milhares, de tempos em tempos, gerando abandono e empobrecimento do campo.

Como no caso acima, paradigmas e aforismos foram-se perpetuando e superpondo-se, ao longo das décadas, por todos os governos e, portanto, durante muitos anos, o povo brasileiro tem

convivido com inúmeros mitos acerca da região Nordeste.

Influenciados pelo discurso oficial, na maioria das vezes demagógico, e pela repetição enfadonha da “prioridade” a ser dada à Região a cada mudança de guarda, seja no antigo Catete, seja do Planalto, até personalidades de projeção e de nível acadêmico engrossaram o coro daqueles que, por ignorância ou preconceito, vêm denegrindo a imagem do Nordeste e de seu povo.

O que impressiona é como os mitos aparecem e se consolidam, a despeito de todas as evidências em contrário. O mito de que o Nordeste é um sorvedouro de recursos federais é um desses que desafiam, há décadas, o bom senso, a lógica e as evidências estatísticas.

Portanto, cumpre-nos aqui desfazer tais mitos e restaurar os fatos reais.

## **PRIMEIRO MITO: O NORDESTE É PRIORIDADE DO GOVERNO FEDERAL**

Embora não pretendamos voltar à história do Brasil Imperial ou, até mesmo, à instalação da República Velha, não podemos deixar de ter em mente que o subdesenvolvimento do Nordeste começou a se agravar para sua população e a se tornar um problema para o Brasil, quando esta Região deixou de ser o centro político da Nação e, portanto, quando se somaram aos fatores naturais e históricos o setor governo e o fator institucional, com consequente ampliação da disparidade regional do desenvolvimento entre esta Região e o Sudeste brasileiro.

Vamos, pois, analisar o que realmente foi feito para tirar o Nordeste de sua situação de “região economicamente dependente”. Ou, em outras palavras, cabe, portanto, refutar esses mitos sobre a economia da Região.

Logo de partida, não se pode dizer que tenha havido no Brasil, em qualquer época, uma política de desenvolvimento teoricamente bem estruturada, empiricamente bem fundamentada e setorial e regionalmente bem articulada e voltada para o bem-estar social de todo o país.

O que se tem verificado no Brasil, principalmente a partir do primeiro Governo Vargas (**Plano Quinquenal Especial de Obras Públicas e Aparelhamento de Defesa Nacional - 1939-1943**), é a edição, governamental, de Relação de Propostas de Investimentos ou Plano de Metas, como deformação de Planos de Crescimento.

## **O QUE REALMENTE ACONTECEU**

No caso do Nordeste, nem essas deformações existiram, pelo menos até a criação do Banco do Nordeste, com o seu Escritório Técnico de Estudos Econômicos (ETENE), primeira entidade a pensar o desenvolvimento da Região como política econômica explícita.

Até começos da década dos cinquenta do século passado, o Nordeste aparecia na contabilida-

de dos gastos da União, apenas nos programas de emergência ou nas verbas destinadas à açudagem.

Esta estratégia só foi rompida em 1948, com a instalação da Cia. Hidrelétrica do São Francisco (CHESF), a única grande obra de infraestrutura no Nordeste em toda a primeira metade do século passado.

Assim, praticamente toda a primeira metade do século vinte só presenciou, como intervenção de política econômica voltada para o desenvolvimento do Nordeste, a instalação de reservatórios d'água, os famosos açudes, disseminados por todo o território regional.

Na realidade, tal estratégia começou a ser esquematizada já em 1904, quando o Governo Federal instituiu a *Comissão de Açudes e Irrigação*, a *Comissão de Estudos e Obras Contra os Efeitos das Secas* e a *Comissão de Perfuração de Poços*. Começava, efetivamente, a “*puesta en marcha*” da “solução hidráulica” do problema de subdesenvolvimento regional.

Mas, o excesso de burocracia, como primitiva forma de controle, mais prejudicou do que ajudou, e limitou a eficácia das ações da solução hidráulica. Assim, em 1906, essas Comissões foram fundidas na Superintendência dos Estudos e Obras contra os Efeitos da Seca; em 1907, tal Superintendência foi suprimida e se reestruturou a Comissão de Açudes e Irrigação; em 1909, essa Comissão foi extinta e se criou a Inspetoria de Obras Contra as Secas (IOCS); já em 1919 essa última designação foi mudada para Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas (IFOCS); em 1920, criou-se a Caixa Especial das Obras de Irrigação de Terras Cultiváveis do Nordeste Brasileiro; em 1924, tal Caixa foi extinta; em 1934 recriou-se referida Caixa; e, finalmente, em 1945, a IFOCS foi transformada no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS). Um Departamento autônomo, ligado diretamente a um Ministério. Hoje, mais uma vez, o Governo impõe ao Nordeste uma medida inadequada aos interesses da região, ou seja, o esvaziamento gradual do DNOCS.

Do excesso de burocracia e de tantas mudanças institucionais, não se poderia esperar um trabalho profícuo para a solução do problema do subdesenvolvimento nordestino, mesmo visto sob o estreito ângulo de problema “hidráulico”.

O fato é que se chegou a 1952 (nosso marco referencial como ponto de extremos), com um estoque de reservatórios da ordem de 134 açudes públicos, com capacidade de armazenagem de 2,8 bilhões de metros cúbicos de água e praticamente zero hectare irrigado.

Tendo em vista que se atingiu o ano de 1988 com um estoque de 291 açudes públicos, cuja capacidade de armazenagem d’água atingia 15,5 bilhões de metros cúbicos, a chamada “fase hidráulica” não chegou a ser uma “solução”, pois que, naquele primeiro meio século de existência de tal estratégia, só construiu 46% dos açudes programados e só ofereceu 17,7% da capacidade de armazenagem existente naquele ano.

Portanto, tal política chegou a 2015 sem resolver o problema da falta de água, recorrente no Nordeste.

Conclui-se, pois que a “Política Hidráulica” adotada não foi suficiente para solucionar sequer o “Problema Hidráulico” da Região.

Por outro lado, embora instituído em 1952, o BNB só começou a funcionar em 1954, sendo, na realidade, o primeiro órgão no Brasil a considerar o problema do atraso nordestino de um ponto de vista mais amplo, considerando a Região sob os mais diversos ângulos econômicos e sociais.

A partir dessa nova concepção de Nordeste, a seca não era *o problema*, mas *um dos problemas*.

Nessa tentativa de se achar uma nova estratégia de desenvolvimento, é que o ETENE se integrou ao grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN), criado em 1956, por iniciativa da Presidência da República, coordenado por Celso Furtado.

Em 1958, veio a lume o Relatório do GTDN, “*Uma Política de Desenvolvimento Econômico para o Nordeste*”, marco de uma nova estratégia de

Política Econômica para a Região. O que resultou na criação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

A SUDENE, instalada em 1960, despertou nova confiança nos destinos da Região. Introduzindo o planejamento para o desenvolvimento econômico e social, e com a expansão em investimentos, em seus quatro planos regionais, motivou governos estaduais e setores produtivos, do que resultou a recuperação econômica e a retomada do desenvolvimento. Mas, logo chegou a interferência nociva do Governo Federal, seja reduzindo os incentivos aos setores produtivos da Região, seja retirando o mínimo de autonomia do planejamento regional, passando o Nordeste à permanente situação periférica, em termos federais. A centralização decisória das políticas econômicas, em Brasília, agravou-se nos últimos quatro decênios, daí resultando a extinção completa do planejamento regional, a redução dos investimentos em infraestrutura e o corte substancial dos incentivos à expansão dos setores produtivos, tudo em detrimento do desenvolvimento da Região. Tais medidas draconianas

do Governo Federal contra o Nordeste não eliminaram, contudo, o seu propalado e demagógico discurso da prioridade regional.

No mesmo diapasão, vale lembrar as recentes promessas do Governo Federal de instalar Refinarias, além de Pernambuco, no Ceará e no Maranhão. Nestes dois últimos Estados a promessa foi quebrada não obstante os vultosos investimentos em infraestrutura realizados pelos cearenses e maranhenses.

## **SEGUNDO MITO: O NORDESTE É SORVEDOURO DE RECURSOS FEDERAIS.**

Aprofundemos, agora, a análise do papel atual do Governo Federal, como indutor do crescimento da economia nordestina.

Dentro da política econômica brasileira, os instrumentos utilizados pelo Governo Federal para “promover” o desenvolvimento do Nordeste, podem concentrar-se em três políticas específicas: a **política fiscal**, a **política monetária** e a **política cambial**.

### **COMO O GOVERNO FEDERAL PREJUDICOU E PREJUDICA O NORDESTE**

Inseridos na Política Fiscal, temos os seguintes instrumentos utilizados nesta Região: os gastos públicos, o incentivo fiscal regional, o princípio do crédito fiscal do ICM e do ICMS, as tarifas aduaneiras e os incentivos tributários à exportação.

No campo da **Política Monetária**, avultam como instrumentos básicos de tratamento diferenciado: a taxa de redescontos para os bancos e as taxas de juros de algumas linhas de crédito dos bancos oficiais federais.

Quanto à **Política Cambial**, o instrumento básico foi a sobrevalorização do Cruzeiro / Novo Cruzeiro / Cruzado / Novo Cruzado / Cruzeiro / Real.

Vamos, então, analisar cada uma dessas políticas macroeconômicas.

## **Política Fiscal**

Em termos de **Política Fiscal**, enumeramos aquelas que discriminaram o Nordeste, seja contra ou a favor.

Começemos com os gastos do Governo Federal:

Tendo o Nordeste 18% da superfície brasileira e abrigando 30% da população nacional, era de se esperar que os gastos federais se não atingissem o percentual maior, pelo menos ocorressem

dentro do intervalo delimitado pelos percentuais de superfície e da população.

Os dados disponíveis revelam que, em termos de despesa total, os gastos efetuados pelo Governo Federal no Nordeste não atingiam, em média, 8% do que é gasto no Brasil como um todo, de acordo com os dados publicados por *Roberto C. Albuquerque*<sup>1</sup> para o período 1961-1974. Para os anos de 1970, 1975 e 1980, a FGV<sup>2</sup> estima que os gastos federais na Região atingiram, tão-somente, 9,9%, 9,0% e 10,2%, respectivamente, dos gastos totais daquela esfera de governo.

E esses percentuais modificaram-se ao longo do tempo? A resposta, infelizmente, é *não!* De fato, conforme estatísticas publicadas em 2011, pelo Deputado Federal Júlio Cesar de Carvalho

---

<sup>1</sup> ALBUQUERQUE, R.C.: “Alguns aspectos da experiência recente de desenvolvimento do Nordeste.”, em *Pesquisa e Planejamento Econômico*, vol. 6, nº 2, agosto de 1976.

<sup>2</sup> FGV. *Regionalização das Transações do Setor Público*. 1970, 1975 e 1980.

Lima (Lima, 2011), pôde-se construir a Tabela 1, para o ano de 2010.

## **TABELA 1**

### **PERCENTUAIS DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS POR CADA NORDESTINO FACE AO QUE RECEBE CADA BRASILEIRO 2010**

| <b>RUBRICAS</b>                       | <b>PERCENTUAIS (%)</b> |
|---------------------------------------|------------------------|
| Benefícios do INSS                    | 78,92                  |
| Transferências Constitucionais        | 94,75                  |
| IRRF Devolvido aos Estados            | 59,77                  |
| IRRF Devolvido aos Municípios         | 60,00                  |
| CIDE                                  | 70,00                  |
| Royalties do Petróleo para Estados    | 26,83                  |
| Royalties do Petróleo para Municípios | 51,85                  |
| Royalties da Mineração                | 33,33                  |
| Royalties da Energia Elétrica         | 37,50                  |
| Royalties Totais                      | 35,44                  |
| Seguro Desemprego                     | 66,67                  |
| PIS/PASEP                             | 78,72                  |
| PROUNI                                | 57,14                  |

|                                                                   |       |
|-------------------------------------------------------------------|-------|
| SUS                                                               | 88,24 |
| Assistência Farmacêutica                                          | 36,67 |
| Outros Programas Sociais                                          | 69,65 |
| Transferências (ARF + AINSS + CP ao RGPS)                         | 25,75 |
| Transferências (E & M + PSTD + Prev.Social)                       | 96,65 |
| Crédito do Sistema Financeiro                                     | 43,36 |
| Financiamentos dos Bancos Oficiais Federais e Agências de Fomento | 59,74 |

*Fonte: Deputado Júlio Cesar de Carvalho Lima; Brasil em dados comparativos das Unidades Federadas. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Brasília, 2011.*

Dessa forma, não se pode negar a evidência de que a política de gastos do Governo Federal é discriminatória contra o Nordeste.

No que diz respeito à **política de incentivos fiscais regionais**, o Nordeste foi beneficiado com os recursos do sistema 34-18/FINOR, os quais carrearam para a Região (período 1963-1986) a importância de US\$ 10.6 bilhões, a preços de dezembro de 1989. Este número que pode parecer astronômico, quando visto sem a dimensão temporal, apresenta um valor médio anual de

apenas US\$ 441 milhões, o que representa, em média, 2,5% da receita tributária federal anual, naquele período.

Outra política fiscal que discrimina contra o Nordeste é o **crédito fiscal do ICMS** nas operações interestaduais. Como os Estados nordestinos são, de fato, consumidores, isto é, importam mais que exportam no comércio interestadual, parte do ICMS pago por seus habitantes é transferida para os Estados ditos produtores. De acordo com dados do BNB<sup>3</sup>, a evasão tributária sofrida pela Região atingia, em 1985, US\$ 688,2 milhões.

A política de industrialização brasileira teve como seu pilar principal o princípio da proteção à indústria nascente, o qual era consubstanciado por uma política tarifária das mais vigorosas. Tal instrumento provocou, e tem provocado, do Nordeste, uma evasão anual de recursos da or-

---

<sup>3</sup> OLIVEIRA, Clonillo M.S. et al.; Nordeste. Entrada e Saída de Recursos. 1980-85. ETENE/BNB, 1987.

dem de US\$ 21.0 milhões, a preços de dezembro de 1989.

O último instrumento de política fiscal que tem discriminado o Nordeste é o conjunto de **incentivos tributários à exportação**. Embora tenha sido uma política que também beneficiou a Região e conquanto os incentivos fiscais à exportação tenham sido reduzidos, as evidências mostram que tal política beneficiou mais as regiões ricas (exportadoras de manufaturados) do que as regiões pobres do País. De fato, tomando-se o ano de 1971 como exemplo, enquanto os exportadores do Nordeste recebiam de incentivos 19 centavos por dólar<sup>4</sup>, o exportador brasileiro recebia 40 centavos<sup>5</sup>.

---

<sup>4</sup> VIANNA, P.J.R. "Análise dos efeitos das políticas de comércio exterior do Brasil sobre o setor externos nordestino". 1948-1979. Revista Econômica do Nordeste, vol. 12, nº 2, abril/ junho, 1981.

<sup>5</sup> SAVASINI, J.A.A. et al. " O Sistema de promoção às exportações", FIPE/ USP, Trabalho para Discussão, nº 3, 1974.

Assim, está fora de qualquer dúvida que a política fiscal brasileira tem sido, de maneira incontestável, discriminatória contra o Nordeste, mesmo considerando a existência de todos os incentivos fiscais e tributários associados ao sistema 34/18-FINOR.

Não resta a menor dúvida, entretanto, que a Constituição de 1988 veio corrigir – mas só em parte – esse tratamento discricionário contra a Região mais pobre do País. De fato, a nova Carta Magna estabeleceu a **regionalização dos gastos da União**, mas somente no que se refere às despesas de capital, ficando de fora dessa obrigatoriedade os gastos de custeio das empresas estatais e o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS o que diminuirá, em muito, a proporcionalidade dos gastos, em relação à população (critério para rateio dos gastos federais em investimentos).

Além desse fato, o princípio do crédito fiscal do ICMS nas transações interestaduais foi preservado, o que, como já foi discutido, provo-

dentro do intervalo delimitado pelos percentuais de superfície e da população.

Os dados disponíveis revelam que, em termos de despesa total, os gastos efetuados pelo Governo Federal no Nordeste não atingiam, em média, 8% do que é gasto no Brasil como um todo, de acordo com os dados publicados por *Roberto C. Albuquerque*<sup>1</sup> para o período 1961-1974. Para os anos de 1970, 1975 e 1980, a FGV<sup>2</sup> estima que os gastos federais na Região atingiram, tão-somente, 9,9%, 9,0% e 10,2%, respectivamente, dos gastos totais daquela esfera de governo.

E esses percentuais modificaram-se ao longo do tempo? A resposta, infelizmente, é *não!* De fato, conforme estatísticas publicadas em 2011, pelo Deputado Federal Júlio Cesar de Carvalho Lima (Lima, 2011), pôde-se construir a Tabela 1, para o ano de 2010.

---

<sup>1</sup> ALBUQUERQUE, R.C.: “Alguns aspectos da experiência

<sup>2</sup> FGV. Regionalização das Transações do Setor Público. 1970, 1975 e 1980.

## **TABELA 1**

### **PERCENTUAIS DOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS POR CADA NORDESTINO FACE AO QUE RECEBE CADA BRASILEIRO 2010**

| <b>RUBRICAS</b>                       | <b>PERCENTUAIS (%)</b> |
|---------------------------------------|------------------------|
| Benefícios do INSS                    | 78,92                  |
| Transferências Constitucionais        | 94,75                  |
| IRRF Devolvido aos Estados            | 59,77                  |
| IRRF Devolvido aos Municípios         | 60,00                  |
| CIDE                                  | 70,00                  |
| Royalties do Petróleo para Estados    | 26,83                  |
| Royalties do Petróleo para Municípios | 51,85                  |
| Royalties da Mineração                | 33,33                  |
| Royalties da Energia Elétrica         | 37,50                  |
| Royalties Totais                      | 35,44                  |
| Seguro Desemprego                     | 66,67                  |
| PIS/PASEP                             | 78,72                  |
| PROUNI                                | 57,14                  |
| SUS                                   | 88,24                  |
| Assistência Farmacêutica              | 36,67                  |

|                                                                   |       |
|-------------------------------------------------------------------|-------|
| Outros Programas Sociais                                          | 69,65 |
| Transferências (ARF + AINSS + CP ao RGPS)                         | 25,75 |
| Transferências (E & M + PSTD + Prev.Social)                       | 96,65 |
| Crédito do Sistema Financeiro                                     | 43,36 |
| Financiamentos dos Bancos Oficiais Federais e Agências de Fomento | 59,74 |

*Fonte: Deputado Júlio Cesar de Carvalho Lima; Brasil em dados comparativos das Unidades Federadas. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Brasília, 2011.*

Dessa forma, não se pode negar a evidência de que a política de gastos do Governo Federal é discriminatória contra o Nordeste.

No que diz respeito à **política de incentivos fiscais regionais**, o Nordeste foi beneficiado com os recursos do sistema 34-18/FINOR, os quais carregaram para a Região (período 1963-1986) a importância de US\$ 10.6 bilhões, a preços de dezembro de 1989. Este número que pode parecer astronômico, quando visto sem a dimensão temporal, apresenta um valor médio anual de apenas US\$ 441 milhões, o que representa, em

média, 2,5% da receita tributária federal anual, naquele período.

Outra política fiscal que discrimina contra o Nordeste é o **crédito fiscal do ICMS** nas operações interestaduais. Como os Estados nordestinos são, de fato, consumidores, isto é, importam mais que exportam no comércio interestadual, parte do ICMS pago por seus habitantes é transferida para os Estados ditos produtores. De acordo com dados do BNB<sup>3</sup>, a evasão tributária sofrida pela Região atingia, em 1985, US\$ 688,2 milhões.

A política de industrialização brasileira teve como seu pilar principal o princípio da proteção à indústria nascente, o qual era consubstanciado por uma política tarifária das mais vigorosas. Tal instrumento provocou, e tem provocado, do Nordeste, uma evasão anual de recursos da ordem de US\$ 21.0 milhões, a preços de dezembro de 1989.

---

<sup>3</sup> OLIVEIRA, Clonillo M.S. et al.; Nordeste. Entrada e Saída de Recursos. 1980-85. ETENE/BNB, 1987.

O último instrumento de política fiscal que tem discriminado o Nordeste é o conjunto de **incentivos tributários à exportação**. Embora tenha sido uma política que também beneficiou a Região e conquanto os incentivos fiscais à exportação tenham sido reduzidos, as evidências mostram que tal política beneficiou mais as regiões ricas (exportadoras de manufaturados) do que as regiões pobres do País. De fato, tomando-se o ano de 1971 como exemplo, enquanto os exportadores do Nordeste recebiam de incentivos 19 centavos por dólar<sup>4</sup>, o exportador brasileiro recebia 40 centavos<sup>5</sup>.

Assim, está fora de qualquer dúvida que a política fiscal brasileira tem sido, de maneira incontestável, discriminatória contra o Nordeste,

---

<sup>4</sup> VIANNA, P.J.R. "Análise dos efeitos das políticas de comércio exterior do Brasil sobre o setor externos nordestino". 1948-1979. Revista Econômica do Nordeste, vol. 12, nº 2, abril/ junho, 1981.

<sup>5</sup> SAVASINI, J.A.A. et al. " O Sistema de promoção às exportações", FIPE/ USP, Trabalho para Discussão, nº 3, 1974.

mesmo considerando a existência de todos os incentivos fiscais e tributários associados ao sistema 34/18-FINOR.

Não resta a menor dúvida, entretanto, que a Constituição de 1988 veio corrigir – mas só em parte – esse tratamento discricionário contra a Região mais pobre do País. De fato, a nova Carta Magna estabeleceu a **regionalização dos gastos da União**, mas somente no que se refere às despesas de capital, ficando de fora dessa obrigatoriedade os gastos de custeio das empresas estatais e o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social - SINPAS o que diminuirá, em muito, a proporcionalidade dos gastos, em relação à população (critério para rateio dos gastos federais em investimentos).

Além desse fato, o princípio do crédito fiscal do ICMS nas transações interestaduais foi preservado, o que, como já foi discutido, provoca sérias distorções em um sistema de governo federativo.

## **Política Monetária**

Deixando de lado o tratamento favorecido aos bancos instalados no Nordeste, no que diz respeito à taxa de redesconto e à taxa de depósito compulsório, por não termos dados para quantificar tal benefício, concentraremos nossos comentários sobre a taxa diferenciada de juros para os empréstimos dos bancos oficiais aos tomadores nordestinos.

O tratamento diferenciado, via crédito subsidiado, beneficiou o Nordeste, em 1985, por exemplo, com um valor de US\$ 327.9 milhões<sup>6</sup>. Mas, há que considerar que o setor bancário no seu todo é fonte de transferência de recursos do Nordeste para as regiões mais ricas.

Vea-se que existe uma lei que determina que cada agência bancária publique ou afixe em lugar visível da agência quanto captou e quanto emprestou naquela praça.

---

<sup>6</sup> OLIVEIRA, Clonilo M.S.; op.cit.

De acordo com estudos do economista Francisco F. Alves (Alves, 2011) as transferências via setor bancário do Nordeste para o resto do Brasil, no período 1996-2009, representaram, em média, 6,5% do PIB nordestino. Isto é, o *sistema bancário* é responsável por transferir para as regiões mais ricas do País, 6,5% do PIB gerado na região mais pobre.

## **Política Cambial**

Finalmente, devemos fazer algumas considerações sobre a **política cambial** brasileira e seus efeitos sobre a economia nordestina. Esta política, conforme já atestava o GTDN, em 1958, tinha e tem sido usada no Brasil como política anti-inflacionária. Para tanto, tem-se deixado que a moeda nacional esteja quase sempre sobrevalorizada, o que necessariamente acarreta prejuízos para os exportadores e benefícios para os importadores, além de diminuir o poder de compra dos dólares entrados no País, via política de endividamento externo.

Por prejudicar os exportadores e beneficiar os importadores, a sobrevalorização da moeda nacional acarretou sérios prejuízos para o Nordeste. Veja-se que no período 1954-1975, a Região Nordeste era essencialmente exportadora, até porque a política tarifária impedia um maior volume de importação. Os prejuízos para a Região totalizaram, no período citado, Cr\$88,8 bilhões, o que corresponde à perda de Cr\$4,0 bilhões, a preços de dezembro de 1989<sup>7</sup>.

Para termos uma melhor visão dos efeitos do uso desses instrumentos sobre a economia nordestina, apresentamos as Tabelas 2 e 3, a seguir.

---

<sup>7</sup> VIANNA, P.J.R.; “A Transferência de Recursos Nordestinos via Comércio Triangular: Alguns Comentários”. Revista Econômica do Nordeste, Vol. 11, Nº 2, Abril/Junho 1980.

## TABELA 2

### PERCENTUAIS DAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS PARA O NORDESTE US\$BILHÕES

#### TRANSFERÊNCIAS PARA O FINOR

| VARIÁVEL                                                          | PERÍODO   | VALOR | %     |
|-------------------------------------------------------------------|-----------|-------|-------|
| Total                                                             | 1963-1986 | 10.6  | 100,0 |
| Média Anual                                                       | 1963-1986 | 0.441 | 100,0 |
| Orçamento Finor/Receita Tributária Federal no NE, média anual (%) | 1962-1987 |       | 2,50  |
| Orçamento Finor/PIB NE                                            | 1989      |       | 0,11  |

#### GASTOS FEDERAIS

|                       |      |       |  |
|-----------------------|------|-------|--|
| Gastos Federais no NE | 1970 | 13.44 |  |
| Gastos Federais no NE | 1975 | 10.94 |  |

#### (US\$ Bilhões de dez/89)

|             |           |       |     |
|-------------|-----------|-------|-----|
| Total       | 1948-1985 | 10.65 | ... |
| Média Anual | 1948-1985 | 0.438 | ... |

#### Efeitos da Política Tarifária (US\$ Bilhões de dez/89)

|             |           |       |     |
|-------------|-----------|-------|-----|
| Total       | 1954-1975 | 0.462 | ... |
| Média Anual | 1954-1975 | 0.021 | ... |

**SUBSÍDIOS PÚBLICOS POR CRUZADO EXPORTADO  
(US\$ centavos)**

|       |      |      |      |
|-------|------|------|------|
| Total | 1971 | 0.19 | 47,5 |
|-------|------|------|------|

**SUBSÍDIOS CREDITÍCIOS (US\$ Bilhões de dez/89)**

|             |           |       |     |
|-------------|-----------|-------|-----|
| Total       | 1980-1985 | 4.593 | ... |
| Média Anual | 1980-1985 | 0.287 | ... |

**SUBSÍDIOS CREDITÍCIOS À AGRICULTURA  
(US\$ Bilhões de dez/89)**

|                                                                   |      |       |       |
|-------------------------------------------------------------------|------|-------|-------|
| Subsídios creditícios à agricultura                               | 1986 | 0.031 | 0,07  |
| Subsídios à produção de leite                                     | 1986 | 20.8  | 12,94 |
| Subsídios de consumo de álcool hidratado (US\$ Bilhões de dez/89) | 1986 | 22.5  | 14,18 |

**FLUXO LÍQUIDO ENTRADA E SAÍDA DE  
RECURSOS FEDERAIS  
(US\$ Bilhões de dez/89)**

|             |           |       |     |
|-------------|-----------|-------|-----|
| Total       | 1961-1985 | 4.360 | ... |
| Média Anual | 1961-1985 | 0.174 | ... |

**CORTES DA OPERAÇÃO DESMONTE  
(US\$ Bilhões de dez/89)**

|       |      |       |       |
|-------|------|-------|-------|
| Total | 1989 | 0.774 | 33,08 |
|-------|------|-------|-------|

*Fonte: VIANNA, P.J.R.; O Setor Público na Economia Nordestina. Mitos e Realidade e sua Contribuição para o Bem-Estar Social. Tese de Professor Titular do Departamento de Teoria Econômica da UFC. Fortaleza, 1992*

Pelos dados da Tabela 2, pode-se ver que as políticas econômicas adotadas pelo Governo Federal não corresponderam à proporção nem territorial, nem populacional do Nordeste.

Por outro lado, medindo-se os recursos do FINOR *versus* os SUBSÍDIOS, conforme dados da Tabela 3, ofertados aos brasileiros, verifica-se que os nordestinos foram muito menos aquinhoados do que os sudestenses, por exemplo.

Por absoluta falta de informações as estimativas referem-se somente ao ano de 1986, mas o resultado é bastante significativo: dos subsídios analisados, o nordestino só recebeu 24,64% da parcela com que o sudestense foi aquinhoadado e, apenas, 13,95% do que o brasileiro recebeu.

**TABELA 3**

**RECURSOS DO FINOR *versus* SUBSÍDIOS 1986**  
**(US\$ milhões)**

| Variáveis                     | Nordeste | Sudeste |
|-------------------------------|----------|---------|
| FINOR                         | 440.27   | ...     |
| Subsídios ao consumo de trigo | 37.23    | 88.59   |

|                                |            |            |
|--------------------------------|------------|------------|
| Subsídios ao consumo de leite  | 20.84      | 80.9       |
| Subsídios ao consumo de álcool | 22.45      | 92.31      |
| Subsídios à exportação         | 53         | 1,485.01   |
| Subsídios à agricultura        | 31.27      | 113.25     |
| Gastos Federais                | 11,514.30  | 72,872.76  |
| Total                          | 12,119.39  | 74,732.82  |
| População                      | 39,763.700 | 60,406.400 |
| Benefício per capita (Mi /US\$ | 304.78     | 1,237.20   |

*Fonte:* VIANNA, P.J.R.; *Considerações sobre o Desenvolvimento Econômico das Regiões Norte e Nordeste*. IEL/FIEC, Nov, 1988, Segundo semestre.

Assim, pelo exposto, falar que o Nordeste é um peso para a Nação, que a Região é a principal sugadora das benesses governamentais, ou é ignorância ou é má fé.

As críticas aqui apresentadas demonstram a falta de vontade política do Governo da União, dos Três Poderes e das predominantes forças econômicas e políticas do país, para, se não resolver definitivamente, ou pelo menos minorar, o subdesenvolvimento do Nordeste. Tal processo, desde a

década dos setentas, vem se agravando, pois, pelos dados e análises supra apresentados o papel do setor público federal, na Região, vem diminuindo a cada ano, passando de ator principal para ator coadjuvante e, parece, tendendo a ser apenas um figurante nos dias de hoje.

Mas, há de se argumentar que os fatos mostrados são do século passado. Agora a situação é diferente, dirão alguns. Será?

No que se segue mostraremos a situação atual.

Como podemos verificar (dados da Tabela 2), os instrumentos mais importantes da política econômica, utilizados nos últimos 45 anos, no Brasil, têm apresentado um efeito perverso sobre a economia nordestina.

## **O QUE MOSTRAM OS DADOS ATUALIZADOS?**

AQUI CABE UMA PERGUNTA RECORRENTE: o brasileiro sabe quanto custa um nordestino para o Governo Federal do Brasil?

Para responder a esta pergunta é preciso somente ter perseverança em ler o que já foi escrito sobre o assunto. Assim, vamos mostrar a realidade, usando os resultados de vários trabalhos que, de uma forma ou outra, trataram do tema.

É claro que este assunto é bastante polêmico, primeiro em termos de metodologia de cálculo; segundo em termos dos dados estatísticos.

No que diz respeito ao problema metodológico, qual o indicador (ou indicadores) será usado para medir a “importância” do nordestino e do brasileiro. Os puristas rejeitarão a ideia de que se possa valorar um cidadão.

Mas, agora cabe uma pergunta: se o Governo Federal só gasta com um nordestino, por ano,  $x\%$ , medida esta menor do que é gasto com um brasileiro em geral, não seria esta uma medida indicativa da “importância”, para se ter a estimativa da diferença de tratamento?

A ideia aqui é utilizar toda uma gama de cálculos que foram apresentados à sociedade brasileira sobre o problema do tratamento diferenci-

ado dado aos cidadãos deste País, quando vistos sob a ótica de sua localização espacial.

O segundo problema é a questão das informações estatísticas. Neste trabalho, foi adotada a prática de se usar toda e qualquer informação, qualquer que fosse o parâmetro utilizado, onde se tivesse indicação quanto à dicotomia de tratamento.

Assim, faremos um pequeno “*survey*” da literatura econômica existente sobre o tratamento diferenciado Nordeste *versus* Brasil, a partir da publicação do GTDN, em 1958. Aí, já se vão 58 anos.

Vale salientar que muitos desses parâmetros podem ser ditos de “mercado”, quando, por exemplo, se trabalha com a **renda per capita** ou o valor do *benefício do INSS per capita* recebido pelo nordestino ou pelo brasileiro. Ter-se-ia, então, uma “proxy” para a “importância” do nordestino, em termos de mercado.

Mas, não se pode negar que tal valor é função direta do tratamento dado pelo setor público, principalmente o governo federal, à população. Assim, a “importância” dada pelo governo

federal ao nordestino é determinante do seu “significado monetário”.

Podemos, agora, apresentar algumas estimativas para essa “valoração” do nordestino.

## **I - DADOS DO GTDN (1959)**

De acordo com o GTDN, em 1957, a **renda per capita** do nordestino era de US\$96.00, enquanto a do centro-sulino era de US\$303.00. Portanto, o nordestino valia 31,68% do que valia um centro-sulino. Aqui, o indicador é um “significado monetário”.

## **II - DADOS DO BNB (1978)**

A publicação pelo BNB do trabalho do Prof. Osmundo Rebouças e Associados (Rebouças et al., 1979) trouxe a lume mais uma informação sobre quanto “significa” um nordestino *vis-à-vis* um brasileiro. Aqui as estatísticas registram que, em 1978, as estimativas indicavam a **renda per capita** do nordestino como sendo de 35,1% da **renda per capita** do brasileiro, inclusive os nordestinos.

### **III - DADOS DE PEDRO VIANNA (1994)**

Em sua Tese de Professor Titular da UFC (Vianna, 1992), Pedro Jorge R. Vianna demonstrou que, durante a década dos setentas do século passado, enquanto o sudestense recebia de incentivos do governo federal o valor de R\$ 1.230,17, o nordestino só recebia R\$ 304,78.

Nesse mesmo trabalho, mostrou que, no ano de 1986, enquanto o sudestense recebia 65,4% dos incentivos fiscais, o nordestino só recebia 11,3%, conforme já explicitado.

Já em trabalho de 1995, o Prof. Pedro Vianna (Vianna, 1995), mostrou que, para os anos de 1970, 1975 e 1980, as participações do Nordeste nas despesas totais do governo federal, no Brasil, foram de 12,8%, 9,0% e 10,2%, respectivamente;

### **IV - DADOS DE CLONILO SINDEAUX (2010)**

Em trabalho publicado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., o economista Clonilo Sindeaux (Oliveira, 2010) mostrou que as despe-

sas públicas federais no Nordeste, na década de 1991 a 2000, oscilaram entre 8% a 9% do total, enquanto tais percentuais para o Sudeste oscilavam entre 16,5% e 37,5%.

## **V - DADOS DE FRANCISCO FERREIRA ALVES (ALVES, 2011)**

Dado o enfoque do presente trabalho, no que diz respeito à posição do setor bancário público, dirigimos a atenção para o trabalho do economista Francisco Alves (Alves, 2011) no qual demonstra que o Sistema BNDES só aplicou no Nordeste, na média do período por ele analisado (2003-2010), 10,35% do total aplicado no Brasil. No Sudeste, esse percentual foi de 49,14%. Assim, para o BNDES o nordestino vale 21,06% do valor do sudestense.

## **VI - DADOS DO DEPUTADO FEDERAL JULIO CESAR C. LIMA (LIMA, 2011)**

Trabalhando com dados orçamentários, a grande maioria referente ao ano de 2010, o Deputado Federal Júlio Cesar (Lima, 2011) mostra, com muita clareza, como os cidadãos de todos os Esta-

dos brasileiros são tratados, em termos da distribuição das verbas federais, pelo Governo Federal. Aqui, foram compilados os dados referentes ao Brasil, no seu todo, e ao Nordeste, em particular.

De acordo com o trabalho do Deputado Federal Júlio Cesar Lima, tem-se que, *per capita*:

- a) O nordestino recebe 78,92% do que o brasileiro recebe dos benefícios pagos pelo INSS.
- b) O nordestino recebe 94,75% do que o brasileiro recebe das transferências Constitucionais.
- c) O nordestino recebe 59,77% do que o brasileiro recebe do IRRF devolvido aos Estados.
- d) O nordestino recebe 60,00% do que o brasileiro recebe das transferências do IRRF devolvidos aos Municípios.
- e) O nordestino recebe 70,00% do que o brasileiro recebe das transferências da CIDE.
- f) O nordestino recebe 26,83% do que o brasileiro recebe dos *royalties* do petróleo destinados aos Estados.

- g) O nordestino recebe 51,85% do que o brasileiro recebe dos *royalties* do petróleo destinados aos municípios.
- h) O nordestino recebe 33,33% do que o brasileiro recebe dos *royalties* da mineração, devidos aos Estados e municípios.
- i) O nordestino recebe 37,50% do que o brasileiro recebe dos *royalties* da energia hidroelétrica para Estados e municípios.
- j) O nordestino recebe 35,44% do que o brasileiro recebe do total dos *royalties* para os Estados e municípios.
- k) O nordestino recebe 66,67% do que o brasileiro recebe como seguro desemprego.
- l) O nordestino recebe 78,72% do que o brasileiro recebe via PIS/PASEP.
- m) O nordestino recebe 57,14% do que o brasileiro recebe do PROUNI.
- n) O nordestino recebe 88,24% do que o brasileiro recebe via SUS.
- o) O nordestino recebe 36,67% do que o brasileiro recebe, via assistência farmacêutica e insumos estratégicos.

- p) O nordestino recebe 69,65% do que o brasileiro recebe dos outros programas sociais.
- q) O nordestino recebe 25,75% do que o brasileiro recebe das transferências (ARF + AINSS + CP ao RGPS).
- r) O nordestino recebe 96,65% do que o brasileiro recebe das transferências E & M + PSTD + Prev. Social.
- s) O nordestino recebe 43,36% do que o brasileiro recebe de crédito do Sistema Financeiro.
- t) O nordestino recebe 51,65 % do que o brasileiro recebe de financiamentos concedidos pelos Bancos Oficiais e Agências de Fomento.
- u) O nordestino recebe 59,74% do que o brasileiro recebe dos investimentos das Estatais Federais.

Trabalhando-se somente com as variáveis que refletem a vontade política do Governo Federal, portanto excluindo-se a “valoração” dada pelo mercado, chega-se à seguinte conclusão:

NA MÉDIA, O NORDESTINO SÓ IMPORTA PARA O GOVERNO FEDERAL, 45,73% DO QUE SIGNIFICA O BRASILEIRO!

## **TERCEIRO MITO: O NORDESTE NÃO RESPONDE AOS INCENTIVOS DO GOVERNO FEDERAL**

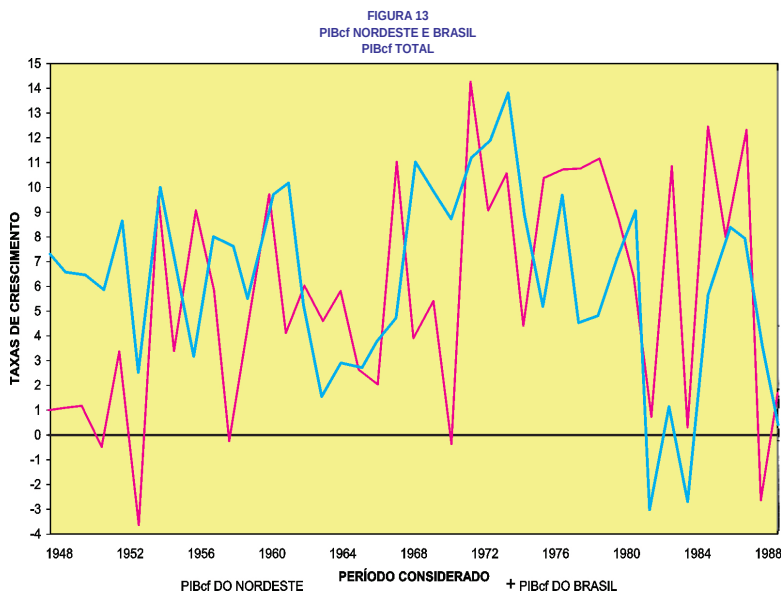
Agora, vale demonstrar a inverdade contida neste terceiro mito.

Conforme já assinalado, a simples instalação de órgãos cujo objetivo era aumentar o nível de crescimento econômico do Nordeste, como, por exemplo, o BNB e a SUDENE, determinaram taxas de crescimento regional maiores do que aquelas verificadas para o Brasil, como as registradas no período de 1961 a 1967, com exceção para 1966 que foi ano de seca.

De qualquer forma, talvez motivado mais pela aura de esperança que estes programas traziam, do que pelos recursos efetivos a eles alocados, no período 1974-1979 o Nordeste volta a crescer a taxas mais altas do que as verificadas para o Brasil. Ver Figura 1, a seguir:

## FIGURA 1

### PIBcf : CRESCIMENTO DO NORDESTE E DO BRASIL



*Fonte: Reproduzida de VIANNA, P.J.R.; O Setor Público na Economia Nordestina. Mitos e Realidade e sua Contribuição para o Bem-Estar Social.*

Este fato, aliás, derruba por terra a falácia que se espalha a quatro ventos pelo Brasil: que o Nordeste não responde aos estímulos do Governo Federal.

Por outro lado, pode-se verificar que os anos onde o crescimento do Nordeste é menor do que o do Brasil, inclusive com crescimento negativo, são anos de seca, como 1952, 1958, 1966, 1970, 1976, 1979-1983 e 1987 (para ficar dentro da série histórica do gráfico).

Vale lembrar que no intervalo temporal de 1951-2015, período de 64 anos, o Nordeste sofreu 32 anos de secas.

Portanto, dentro deste contexto, esperar a diminuição das disparidades regionais, pareceria inalcançável.

Por outro lado, fica bastante evidente, pelo menos para o PIB total, a correlação existente entre o PIB do Nordeste e o PIB brasileiro.

Agora, também vale a pena chamar a atenção para o fato de que, coincidência ou não, toda vez que tivemos a instalação de programas ou instituições específicas voltadas para a Região, o PIB regional cresceu, mesmo quando o PIB brasileiro decresceu, e até mesmo quando da presença do

renitente fenômeno climático. Assim ocorreu em 1952 (criação do BNB), 1959 (instituição da SUDENE) e no período 1971-1976 (instituição de vários programas especiais para o Nordeste).

## **AS CONSEQUÊNCIAS DE UMA NOVA AMEAÇA**

Mas o Nordeste não está isento de sofrer novos ataques contra sua economia. Não é raro a imprensa noticiar o surgimento de projetos de lei modificando, para pior, o incentivo do FNE.

Para se ter uma ideia do impacto econômico que o FNE apresenta sobre a área de atuação do BNB (Nordeste mais norte de Minas Gerais e do Espírito Santo) apresenta-se, a seguir, a Tabela 4, onde estão computados os valores contratados do FNE e os resultados sobre alguns parâmetros econômicos.

## TABELA 4

## NORDESTE RESULTADOS DO FNE 2015

| Resultados do FNE 2015                                                                                           |          |          |               |            |                |                    |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|---------------|------------|----------------|--------------------|-----------|
| Tabela 1 - Repercussões Econômicas das Contratações do FNE - 2015¹ - R\$ Milhões e Empregos em Número de Pessoas |          |          |               |            |                |                    |           |
| Indicador                                                                                                        | Agrícola | Pecuária | Agroindústria | Industrial | Infraestrutura | Comércio e Serviço | Total     |
| Valor Contratado                                                                                                 | 2 667,4  | 2 842,7  | 125,4         | 1 482,1    | 488,8          | 3 880,0            | 11 495,2  |
| Resultados por Setor - Área de Atuação do BNB                                                                    |          |          |               |            |                |                    |           |
| Valor Bruto da Produção                                                                                          | 5 373,9  | 5 788,2  | 278,7         | 3 118,7    | 1 058,1        | 8 072,4            | 23 687,0  |
| Valor Agregado/ Renda                                                                                            | 3 451,7  | 3 667,8  | 122,2         | 1 389,4    | 538,4          | 5 104,8            | 14 252,3  |
| Empregos                                                                                                         | 190 12   | 307 60   | 7 858         | 64 505     | 19 230         | 249 782            | 839 080   |
| Salários                                                                                                         | 604,8    | 1 189,1  | 44,8          | 471,7      | 147,5          | 1 647,6            | 4 195,2   |
| Tributos                                                                                                         | 332,1    | 441,9    | 27,2          | 338,9      | 138,3          | 459,2              | 1 737,6   |
| Resultados por Setor - Brasil: Área de Atuação do BNB + Resto do Brasil                                          |          |          |               |            |                |                    |           |
| Valor Bruto da Produção                                                                                          | 10 327,1 | 11 438,1 | 548,2         | 6 072,4    | 1 972,8        | 15 419,9           | 45 778,4  |
| Valor Agregado/ Renda                                                                                            | 5 740,1  | 6 267,1  | 245,5         | 2 734,7    | 973,0          | 8 558,1            | 24 516,3  |
| Empregos                                                                                                         | 240 38   | 387 34   | 10 791        | 94 112     | 28 522         | 325 721            | 1 066 873 |
| Salários                                                                                                         | 1 485,9  | 2 083,7  | 87,1          | 944,4      | 299,8          | 2 851,5            | 7 752,3   |
| Tributos                                                                                                         | 824,8    | 1 007,2  | 52,8          | 626,7      | 229,8          | 1 195,7            | 3 936,8   |

Fonte: BNB/ETENE

Conforme demonstram os resultados econômicos das Contratações do FNE para o ano de 2015, com base no Sistema Intermunicipal de Insumo-Produto do Nordeste (SIIPNE), estimados pelo ETENE/BNB, o montante de recursos de R\$ 11,4 bilhões aplicados nos vários segmentos da

economia regional propiciaram a criação de mais de 800 mil novos empregos, além de adicionais da massa salarial no montante de R\$ 4,2 bilhões.

Além disso, o valor bruto da produção foi acrescido de R\$ 23,6 bilhões; o aumento na geração de valor agregado foi R\$ 14,3 bilhões e a receita tributária gerada foi de R\$ 1,7 bilhão.

Isto se deu devido ao efeito multiplicador das aplicações do FNE sobre a área de atuação do BNB que inclui o Nordeste, o Norte de Minas Gerais e o Norte do Espírito Santo, e das relações comerciais do Nordeste com o resto do Brasil.

Há de se ter em mente que este fator multiplicador não se verifica apenas para a zona de atuação do BNB, mas para todo o Brasil. Conforme mostra a Tabela 4, os referidos agregados macroeconômicos brasileiros também são impactados positivamente pelas Aplicações do FNE.

Desta forma é importante saber que, se alguma política for adotada para reduzir a capacidade financeira do FNE de gerar riquezas, obter-se-á

impactos negativos relevantes para a economia nordestina e, conseqüentemente, para o Brasil.

## **E AGORA, O QUE DEVE SER FEITO PELOS NORDESTINOS?**

Dado que as estatísticas apresentadas começam em 1957, portanto o fenômeno descrito já completou “bodas de ouro”, não será tempo de mudar esta situação? Já não será tempo de as lideranças nordestinas “virarem a mesa”? Que país é este onde o governo institui o “cidadão de menor importância”?

Unamo-nos para combater as forças políticas e econômicas que sempre se beneficiam com os recursos públicos e não pensam nos milhões de brasileiros excluídos que vivem em uma região castigada por intempéries periódicas, mas que apresentam imensa capacidade de lutar pelo seu ganha-pão e pela sobrevivência de suas famílias. Está na hora, portanto, de lutar contra todas as medidas públicas que, de uma forma ou de outra, atentam contra a economia e a sociedade nordestinas.

## BIBLIOGRAFIA

GTDN ; Uma Política de Desenvolvimento Econômico para o Nordeste. Departamento de Imprensa Nacional. Rio de Janeiro, 1957.

REBOUÇAS, O.E.; “Desenvolvimento do Nordeste: Diagnóstico e Sugestões de Políticas. Relatório Síntese”. Revista Econômica do Nordeste, Vol. 10, Nº 2, abril/junho 1979.

VIANNA, P.J.R.; “O Setor Público na Economia Nordestina. Mitos e Realidade e sua Contribuição para o Bem-Estar Social.” Tese de Professor Titular do Departamento de Teoria Econômica da UFC. Fortaleza, 1992.

VIANNA, P.J.R.; “O Setor Público como Ente Econômico no Nordeste”. Em Diretrizes para um Plano de Ação do BNB (1991-1995) - vol.5 - O Setor Público. BNB. Fortaleza, 1995.

OLIVEIRA, C.M.S. DE; O Nordeste e a Ação do Setor Público - 1991-2005. BNB , 2010.

ALVES, F.F.; Transferência de Recursos via Intermediação Financeira. O Caso do te. BNB/ETENE. Fortaleza, 2011.

LIMA, J.C.C.; O Brasil e o Mundo em Dados Comparativos - TOMO II -Brasil em Dados Comparativos dos Estados. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Brasília, 2011.

BNB/ETENE; “Resultados das Aplicações do FNE em 2015” . Fortaleza, 2016.